



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

Ato Deliberativo CES/RS nº 01/2025

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul – CES/RS, em sua reunião 19ª reunião Plenária Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2024 e no uso de suas competências e as atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Estadual nº 10.097, de 31 de janeiro de 1994, senão vejamos:

Considerando a apresentação da Política Estadual de Saúde da Pessoa com Deficiência no Estado do Rio Grande do Sul (PESPcD/RS);

Considerando a análise realizada pela Comissão de Atenção Básica do CES/RS, que manifestou pela sua aprovação, após atendimento de suas considerações pela SES/RS.

Considerando a importância da instituição da Política Estadual de Saúde da Pessoa com Deficiência (PESPcD/RS), que tem o objetivo de promover e proteger a equidade no acesso e o cuidado integral à saúde da pessoa com deficiência, estabelecendo princípios e ações estratégicas para a organização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado do Rio Grande do Sul (RCPcD/RS).

Considerando a documentação constante nos autos do PROA n. 24/2000-0127377-2.

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar a Política Estadual de Saúde da Pessoa com Deficiência no Estado do Rio Grande do Sul (PESPcD/RS).

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2025.

INARA BEATRIZ AMARAL RUAS
Presidente do CES/RS